Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 02 de abril de 2026 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8185167: DECRETO Nº 77/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8185167

DECRETO nº 77/2026
De 02 de abril de 2026

Institui concurso cultural para criação de proposta de logotipo/brasão representativo do Poder Legislativo do Município de Campo Belo do Sul – SC, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade escolar e a aproximação com o Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 3.033 de 27 de março de 2026:

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 3.033/2026, que institui concurso cultural destinado à criação de proposta de logotipo/brasão representativo do Poder Legislativo do Município.

Art. 2º A organização do concurso ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá constituir Comissão Organizadora específica.

§1º A Comissão Organizadora será responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do concurso.

§2º Poderão ser convidados servidores públicos e profissionais com conhecimento técnico para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º O concurso será destinado aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Município.

Art. 4º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme edital a ser publicado pela Câmara Municipal.

§1º O edital conterá obrigatoriamente:

I – prazos para inscrição e entrega dos trabalhos;

II – regras de participação;

III – critérios de avaliação;

IV – forma de apresentação das propostas;

V – disposições sobre direitos autorais;

VI – cronograma completo do concurso.

Art. 5º As propostas deverão atender aos requisitos previstos na Lei nº 3.033/2026, especialmente quanto à obrigatoriedade de contemplar:

I – representação de animal bovino;

II – presença de pinheiros;

III – símbolos da agricultura local;

IV – cores oficiais do Município (branco, verde e vermelho);

V – elementos que remetam à atividade legislativa.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser entregues em formato físico ou digital, conforme definido no edital, acompanhados de:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – identificação do autor;

III – autorização dos pais ou responsáveis, quando menor de idade;

IV – breve descrição da proposta apresentada.

Art. 7º A avaliação dos trabalhos será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal, mediante votação.

§1º A Comissão Organizadora poderá realizar análise prévia para verificação do cumprimento dos requisitos legais.

§2º Somente serão submetidos à votação os trabalhos que atenderem integralmente às exigências.

Art. 8º Será considerado vencedor o trabalho que obtiver maioria simples dos votos dos vereadores.

Art. 9º A Câmara Municipal poderá:

I – utilizar a proposta vencedora como base para material institucional;

II – promover ajustes técnicos por profissional especializado;

III – optar pela não adoção do logotipo, conforme conveniência administrativa.

Art. 10 O autor do trabalho vencedor cederá, automaticamente e sem ônus, os direitos de uso da obra à Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 3.033/2026.

Art. 11 Poderão ser concedidos certificados, menções honrosas ou premiações simbólicas aos participantes, conforme definido em edital.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul, 02 de abril de 2026.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.04.02 15:35:39 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal